



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 717/2023

Altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares. PROA nº 21/2000-0097797-4.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, habilitando ao recebimento de incentivos, a Fundação São José, de Cambará do Sul; o Hospital de Caridade de Caçapava do Sul e o Hospital de Caridade de Santo Ângelo;

o artigo 3º da Portaria SES nº 194, de 11 de abril de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, alterando o valor do TS: Porta de Entrada-RUE ao Hospital de Caridade de Santo Ângelo;

o artigo 4º da Portaria SES nº 647, de 27 de junho de 2023, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, excluindo o TS: Ambulatório de Especialidades – Cirurgia Reparadora ao Hospital de Caridade de Santo Ângelo;

a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais ao recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares e estabelece os respectivos valores, conforme indicado nos Anexos a esta Portaria.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para as **Exclusões** do TS: Saúde Mental e do SD: SM em Hospital Geral e a **Redução** do SD: Hospital Público à Fundação São José, de Cambará do Sul. Os valores passam a ser conforme o que consta no **Anexo I** da presente Portaria.

Art. 3º Fica alterado o Anexo II – Macro Vales da Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para os **Acréscimos** nos valores do TS: Saúde Mental e do SD: SM em Hospital Geral ao Hospital de Caridade de Caçapava do Sul. Os valores passam a ser conforme o que consta no **Anexo II** da presente Portaria.

Art. 4º Fica alterado o Anexo V – Macro Missioneira da Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para a **Inclusão** do TS: Egresso de UTI Neonatal ao Hospital de Caridade de Santo Ângelo. Os valores e habilitações passam a ser conforme o que consta no **Anexo III** da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – PORTARIA SES Nº 717/2023
Exclusões no Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 639/2021

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL/ANO
5602742	Cambará do Sul	FUNDAÇÃO SÃO JOSE	TS: Porta de Entrada - RUE	50.000,00	660.000,00
			SD: Hospital Público	5.000,00	

ANEXO II – PORTARIA SES Nº 717/2023
Acréscimos no Anexo II – Macro Vales da Portaria SES nº 639/2021

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL/ANO
2234416	Caçapava do Sul	HOSPITAL DE CARIDADE DE CAÇAPAVA DO SUL	TS: Porta Aberta - RUE	70.000,00	2.193.580,00
			TS: Ambulatório de Especialidades - Oftalmologia	70.000,00	
			TS: Maternidade (Nº Partos)	22.548,33	
			TS: Saúde Mental	7.500,00	
			SD: SM em hospital geral	12.750,00	

ANEXO III – PORTARIA SES Nº 717/2023
Inclusão no Anexo V – Macro Missioneira da Portaria SES nº 639/2021

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL/ANO
2259907	Santo Ângelo	ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTO ÂNGELO	TS: Porta de Entrada - RUE	100.000,00	12.586.160,00
			TS: Ambulatório de Gestante de Alto Risco - AGAR	30.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Bariátrica	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Oftalmologia	210.900,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral	75.683,33	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Ortopedia/Traumatologia	103.775,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

		TS: Maternidade de Risco Habitual	78.296,67
		TS: Egresso de UTI Neonatal	20.000,00
		TS: Saúde Mental	22.500,00
		TS: UTI e UCI	75.000,00
		TS: Oncologia (Exames)	224.441,67
		SD: SM em hospital geral	38.250,00